



**Lei de
Incentivo
a Cultura**
Lei Rouanet

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Ludoteca Inclusiva



Proposta

O Projeto **“Ludoteca do Artista”** propõe levar a arte e a expressão criativa para escolas públicas e entidades sociais, por meio da oferta de **kits artísticos** contendo tintas, pincéis, argila, materiais de literatura entre outros recursos essenciais para a prática de diferentes modalidades artísticas.

Para dar suporte aos profissionais envolvidos, serão produzidos **vídeos contendo instruções** e sugestões sobre utilização, manuseio e conservação do kit.

Será ofertado, ainda, 01 **mobiliário próprio** para acondicionamento adequado do material.



Justificativa



O projeto Ludoteca do Artista visa a promoção da arte e da expressão criativa, tendo como foco o desenvolvimento amplo da criança, tornando o ambiente escolar mais **lúdico e atraente**.



Para auxiliar os profissionais envolvidos, o kit será acompanhado de vídeo, no formato de **guia pedagógico**, com algumas sugestões de uso e estimulando que cada profissional faça as adaptações necessárias à sua realidade.



O kit é composto por insumos para **pintura, escultura e artesanato** que confere um valor inestimável ao projeto.



Por fim, para acomodação dos **materiais artísticos**, será encaminhado 01 mobiliário.

Objetivos

01 **Promover** o contato de **45.000 crianças e jovens** com o universo da produção artístico-cultural;

02 **Distribuir** gratuitamente **60 kits**, contendo material para produção de 05 atividades culturais;

03 **Distribuir** gratuitamente **60 mobiliários** para correto acondicionamento do material artístico;

04 **Contribuir** com o trabalho de, no mínimo, **150 profissionais** por meio da distribuição de vídeo, em formato de guia pedagógico, para cada atividade cultural oferecida.





Impacto

Beneficiados

45.000
crianças

150
profissionais

Período de Execução

06 meses

Local de Execução

Qualquer município
do Brasil

Chancela

Lei Federal de
Incentivo à Cultura
- Lei Rouanet

ODS – Agenda ONU 2030

Em alinhamento com a Agenda 2030 da ONU, este projeto atua no âmbito dos seguintes ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



A Proponente

A **Rede Brasileira de Desenvolvimento Social - RBDS** tem como missão promover o desenvolvimento social e a cidadania, fundamentados nos valores do pacifismo e do diálogo, com especial atenção à educação como ferramenta fundamental para construir uma sociedade mais equilibrada e harmônica.

Para **cumprir esse objetivo**, a RBDS desenvolve diversas atividades e parcerias em áreas essenciais, que afetam diretamente o ser humano, buscando empoderá-lo e permitindo que tome decisões com autonomia e consciência plena de seu papel na sociedade.



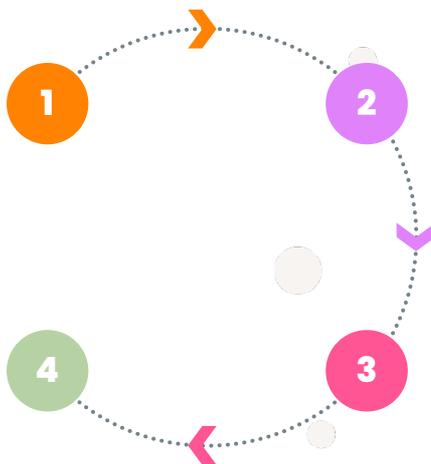
Contrapartidas

Localidades

Seleção das localidades a serem contempladas com a distribuição dos kits;

Reconhecimento

Reconhecimento do patrocínio nos vídeos.



Divulgação

Divulgação da logomarca do patrocinador no mobiliário, no material do curso virtual e nos materiais artísticos;

Veiculação

Veiculação da marca patrocinadora, por meio de Assessoria de Comunicação;



COTA 1

R\$ 577.922,40

Com direito a
escolha de
localidades e
entidades para a
entrega de 60 kits

COTA 2

R\$ 289.000,00

Com direito a
escolha de
localidades e
entidades para a
entrega de 27 kits

COTA 3

R\$ 144.500,00

Com direito a
escolha de
localidades e
entidades para a
entrega de 12 kits

Aos kits, serão acrescentadas as contrapartidas citadas anteriormente.

Dados do Projeto

Este projeto está aprovado na Lei Federal de Incentivo à Cultura, que oferece às empresas que apuram o Imposto de Renda por Lucro Real e às pessoas físicas que fazem a declaração completa a oportunidade de patrocínio, obtendo 100% de isenção fiscal, ou seja, a custo zero.

Título: Ludoteca do Artista
Proponente: RBDS – Rede Brasileira de Difusão Social
CNPJ: 47.625.388/0001-80
Número do Pronac: 235145
Valor aprovado para captação: R\$ 577.922,40

Dados Bancários
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1626-8
Conta Corrente: 69.772-9





Passo a Passo de como Destinar

01

Quando realizados **pelo Banco do Brasil:**

Transferências > Depósito Identificado >
Entre Contas Correntes BB

1º identificador: informar o CPF/CNPJ do doador sem pontos;

2º identificador: utilizar o código 2 – Doação

3º identificador: nada deve ser informado

02

Quando realizados **de outra instituição financeira:**

Transferências > TED >

Informar, no campo finalidade, o código:

Lei Rouanet – Doação

Site e Redes Sociais



comercial@rbds.org.br



www.rbds.org.br



@rbds.org.br



@rbds.org.br



@RBDS.social

CONTATO

Comercial RBDS



RBDS

Rede Brasileira de Desenvolvimento Social



comercial@rbds.org.br



(31) 9 9677-8857



www.rbds.org.br



[@rbds.org.br](https://www.instagram.com/rbds.org.br)